



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901
Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

ATA DE REUNIÃO

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR COMPRAS E CONTRATOS CELEBRADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SMED) A PARTIR DE 2021 (SEI 055.00006/2023-37 – PROC nº 0570/23 – REQ nº 107/23), EM 18/8/2023.

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e três, às dez horas e três minutos, reuniu-se, no Plenário Otávio Rocha, a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) acima referida, com a presença dos vereadores Biga Pereira, Cláudia Araújo, Comandante Nádia, Idenir Cecchim, Jonas Reis, José Freitas, Mari Pimentel, Mauro Pinheiro, Moisés Maluco do Bem, Psicóloga Tanise Sabino e Roberto Robaina. Constatada a existência de quórum, a senhora Presidente declarou abertos os trabalhos da CPI e, de imediato, informou a aplicação, por parte da Mesa Diretora, de efeito suspensivo sobre a designação do vereador Roberto Robaina para o cargo de relator da CPI, a partir de recurso interposto pelo vereador Idenir Cecchim. A seguir, o vereador Roberto Robaina considerou que não deve haver designação outro relator para a CPI enquanto o recurso recebido pela Mesa Diretora não seja apreciado pelo Plenário. Em prosseguimento, a vereadora Comandante Nádia solicitou votação do requerimento apresentado para que o cargo de relator seja designado mediante eleição, argumentando que é necessária a apresentação, por parte do relator, de plano de trabalho para a CPI a fim de permitir o início das atividades da Comissão. O vereador Idenir Cecchim solicitou à presidente que realizasse verificação de quórum. A senhora presidente registrou a presença dos vereadores Biga Pereira, Idenir Cecchi, Cláudia Araújo, Psicóloga Tanise Sabino, José Freitas, Mauro Pinheiro e Jonas Reis. Dando continuidade, a senhora presidente colocou em votação a formação de bloco de requerimentos, incluindo os Requerimentos nº 2, 4, 5, 6 e 7. A senhora presidente declarou aprovada a formação do bloco, que recebeu os votos favoráveis dos vereadores Biga Pereira, Jonas Reis, Mari Pimentel e Roberto Robaina, e o voto contrário do vereador Mauro Pinheiro. O vereador Mauro Pinheiro argumentou que não poderia haver votação de requerimentos sem o quórum mínimo previsto para a CPI, invocando o art. n.º 172 do Regimento Interno. A senhora presidente efetuou a leitura do Requerimento nº 3. O vereador Mauro Pinheiro requereu adiamento da votação do Requerimento nº 3 para a próxima reunião. Às onze horas e onze minutos, a senhora presidente declarou suspensa a reunião por dois minutos. Às onze horas e treze minutos, a senhora presidente colocou em votação o requerimento de adiamento da votação do Requerimento nº 3, declarando rejeitado o

requerimento de adiamento, que recebeu os votos contrários dos vereadores Biga Pereira, Jonas Reis, Mari Pimentel e Roberto Robaina, e o voto favorável do vereador Mauro Pinheiro. O vereador Mauro Pinheiro solicitou à presidente que realizasse verificação de quórum. A senhora presidente afirmou que já havia sido efetuada a verificação de quórum, que constatou existência de quórum, e colocou em votação o Requerimento nº 3 e, com os votos favoráveis dos vereadores Biga Pereira, Jonas Reis, Mari Pimentel e Roberto Robaina, e o voto contrário do vereador Mauro Pinheiro, a senhora presidente declarou aprovado o Requerimento nº 3. A senhora presidente efetuou a leitura do Requerimento nº 10. O vereador Mauro Pinheiro requereu adiamento da votação do Requerimento nº 10 para a próxima reunião e verificação de quórum. Às onze horas e vinte e sete minutos, nada mais havendo a tratar, a senhora Presidente declarou encerrada esta Reunião. Do que foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada eletronicamente pela senhora Presidente, vereadora Mari Pimentel.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Hennig Pimentel, Vereador(a)**, em 20/12/2023, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0632893** e o código CRC **E3452DE4**.